



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
CNPJ Nº 07.000.268/0001-72
AV. Santa Luzia, Km 04 - Parque das Nações
CEP 65.930-000 Açailândia - MA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 69 DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal nas Repartições Públicas no dia 02/05/2014.

A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 1º de maio é feriado o nacional em homenagem ao Dia do Trabalhador;

Considerando que, a declaração de ponto facultativo no dia 02 de maio de 2014, sexta-feira, não acarretará prejuízos de ordem administrativa, para as atividades publicas que não são essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Poder Executivo, a dia 02 de maio de 2014, ressalvados as serviços públicos considerados essenciais.

Parágrafo único. Competirá aos dirigentes dos Órgãos e entidades a preservação e a funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

GLEIDE LIMA SANTOS
Prefeita Municipal